



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

**PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

		Termo de Colaboração
	x	Termo de Fomento: 002/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Instituição Beneficente Lar da Amizade	Nº DA PARCERIA Chamamento Público	
TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE Manutenção das atividades da Instituição Beneficente Lar da Amizade Instalação de placas solar		
PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: 29/12/2024 Fim: 29/12/2025		

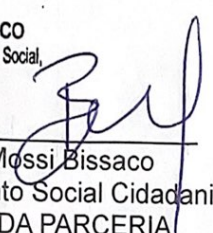
Conforme Lei Federal nº 13.019/2014, em seu Art.61. São obrigações do gestor; inciso IV, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

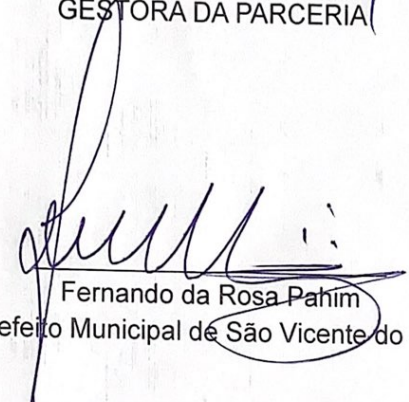
A Instituição Beneficente Lar da Amizade, está localizada na rua: 7 de Setembro nº 575, Centro de São Vicente do Sul, possui 20 idosos institucionalizados, sendo 10 homens e 10 mulheres. Observa-se que os idosos são bem cuidados, com roupas limpas, alimentação adequada, o ambiente é limpo e arejado, conta com profissionais para realizar a limpeza, cuidado com os idosos, preparação da alimentação, ministração da medicação, etc; ao todo são 10 funcionários. A Instituição não conta com a oferta dos serviços de terapia ocupacional, enfermagem, fisioterapia, psicologia própria, porém, há contrapartida do município na cedência destes profissionais quando necessário e possível. Destacamos que existe somente uma instituição de acolhimento para idosos no município, sendo imprescindível, pois alguns dos idosos não possuem nenhuma referência familiar e necessitam de cuidados especiais.

Tendo em vista que a Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou visita in loco para averiguação do cumprimento do plano de trabalho, onde se refere a Instalação de Placas Solar, a comissão concluiu que a parceria foi realizada de forma adequada, levando em consideração as metas, atividades e indicadores do plano de trabalho. Sendo assim, sou de parecer favorável a aprovação da prestação de contas, seguindo o Art. 72 da Lei Federal 13019/2014, avaliada como, regular, sendo de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetos e metas estabelecidas no plano de trabalho.

São Vicente do Sul, 06 de maio de 2025.

Rosmari Mossi Bissaco
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação
Portaria 020/2021


Rosmari Mossi Bissaco
Secretária de Desenvolvimento Social Cidadania e Habitação
GESTORA DA PARCERIA


Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal de São Vicente do Sul



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

Modalidade:		Termo de Colaboração
	X	Termo de Fomento nº002/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO BENEFICIENTE LAR DA AMIZADE		Nº DA PARCERIA Chamamento público
TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE Manutenção das atividades da Instituição Beneficente Lar da Amizade Instalação de placas Solares.		
PERÍODO DE EXECUÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Início: 29/12/24 à 29/12/25		
DATA DA VISITA: 14/04/2025		
LOCAL DA VISITA: RUA SETE DE SETEMBRO, nº 954, CENTRO, SÃO VICENTE DO SUL/RS		
OBJETIVO DA VISITA: Verificar o cumprimento das metas especificadas nos planos de trabalho, bem como o andamento do trabalho desenvolvido na Instituição Beneficente Lar da Amizade.		

RECEBIDO EM 24/04/25
ASS: Andressa Romão
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

RELATÓRIO:

No dia 14 de abril de 2025 às 09h30min min comparecemos na Instituição Lar Da Amizade Ana Rita Vargas, Francini Saccol e Gilda Maria membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com a Sr.ª Renata Rocha de Oliveira Auditora do controle interno. Na oportunidade fomos recebidas por uma das funcionárias Aline, que foi orientada a nos receber e coordenar a visita pela Sra. Maria Beatriz Cecconi Deon, a qual é presidente da Instituição. No momento da visita in loco, averiguamos que o recurso que é repassado pela Administração Pública está sendo aplicado de acordo com o plano de Trabalho. O Lar da Amizade tendo por objetivo o bem estar social dos idosos cooperando com o poder público e demais entidades comunitárias, sendo obrigação da família, sociedade, comunidade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária conforme tange o art.3º do estatuto do idoso.

Constatamos que a entidade esta atendendo 20 asilados. Sendo 10 pessoas do sexo feminino e 10 masculinos. Cabe salientar que todos muito bem cuidados e bem atendidos, ambiente acolhedor e aconchegante para as pessoas que necessitam de acolhimento e cuidados. Relatamos que no momento a entidade conta com 10 funcionários sendo 7 de carteira assinada e 3 contratados sendo que as mesmas não são sócias da entidade. Cabe evidenciar que para atendimento dos idosos a entidade utiliza a contribuição dos próprios idosos conforme previsto no Estatuto do idoso que estabelece que as instituições podem contar com até 70% do valor do benefício da aposentadoria . As reformas ampliações e manutenções são cobertas por coletas através de promoções realizadas pela própria entidade e também pelo Lyons Club, Rotary Club, grupo da terceira idade e também o Sicredi ajuda com campanhas de arrecadações de alimentos entre outros, uma parte das despesas mensais (farmácia, energia, telefone, água, gás, gêneros alimentícios e materiais de limpeza são custeados parcialmente com os repasses do poder público municipal em convênio celebrado.

Segue, na sequência alguns registros fotográficos do local



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

CONCLUSÃO:

Através da visita técnica pode-se concluir que o objeto da parceria foi realizado de forma adequada levando em consideração as metas, atividades e indicadores constantes no plano de trabalho.

PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES:

Não foi realizada nenhuma recomendação para entidade.

São Vicente do Sul, 24 de abril de 2025.

Gilda Maria Nunes
Membro da Comissão

Francini Medianeira Saccol
Membro da Comissão

Ada Rita Vargas
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Rosmar Mossi Bissaco
GESTOR DA PARCERIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

